



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 23/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 8/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000010882-0

1. Identificação da área demandante

Setor:	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- SUGESQ	Data:	09/02/2023
Nome do Projeto:	Aquisição, em caráter de urgência, de equipamentos para uso odontológico com o objetivo de suprir a demanda atual de atendimento no Tribunal de Justiça do Piauí.		
Responsável pela Demanda:	Pedro Leopoldino Ferreira Filho	Matrícula:	29987
E-mail do Responsável:	pedro.leopoldino@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3216-7435 Ramal 2113
Responsável Técnico	Lucas Lopes Araújo Sousa	Matrícula:	27665
E-mail do Responsável Técnico:	llaraujosousa@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3216-7435 Ramal 2113
Fonte de Recursos:	Aquisição de equipamentos odontológicos		
	Unidade Orçamentária: Fonte:	04105 - FERMOJUPI 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	
	Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Valor reservado:	1846 - Reaparelhamento da Justiça de 1º Grau 04.105.02.061.0015.1846 449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.965,85 (2023NR00025)	1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º Grau 04.105.02.061.0015.1847 449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.965,85 (2023NR00026)
	Despacho 9435 (3975162) Processo originário: 23.0.000003006-6		

2. Necessidade da contratação

2.1. A necessidade de contratação se faz imperiosa e urgente devido ao mal funcionamento de dois equipamentos de uso imprescindível no consultório odontológico, atualmente em funcionamento, na antiga Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira, S/N, CENTRO CIVICO, Cabral, Teresina – PI

2.4. São objetos da contratação dois equipamentos odontológicos permanentes sendo eles 1 (um) aparelho fotopolimerizador e 1 (um) mocho odontológico. Destacamos ainda que a contratação se faz necessária pois não há outros equipamentos sobressalentes para substituição.

2.3. Os equipamentos vem apresentando funcionamento irregular, o que prejudica o andamento do fluxo de atendimento e a qualidade dos procedimentos realizados.

2.3.1 O equipamento do tipo fotopolimerizador que visa ser substituído apresenta mais de 10 anos de uso contínuo, de forma que a quantidade e a qualidade da irradiância da luz emitida pelo aparelho vai, naturalmente, diminuindo no decorrer do tempo de uso. Destacamos também que, atualmente, novos aparelhos já foram lançados no mercado, com tecnologia mais sofisticada, espectro de comprimento de onda e potências de luz maiores permitindo o uso em materiais restauradores com tecnologias mais atuais, além da diminuição do tempo operatório, levando a diminuição no tempo de atendimento (boca aberta), proporcionando maior conforto ao paciente durante o atendimento e ao dentista por tornar a operação mais ergonômica.

2.3.2 O equipamento mocho odontológico apresenta-se quebrado, dificultando a ergonomia de trabalho dos cirurgiões-dentistas, levando a dificuldades na prestação do atendimento e prejudicando o fluxo de atendimento rotineiro no consultório odontológico.

2.4. De forma complementar, ressaltamos que a substituição destes itens visa trazer vantajosidade a administração já que equipamentos com modelos defasados e com tecnologias superadas, além de comprometerem a boa prestação dos serviços, especialmente se tratando de saúde das pessoas, onera os cofres do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ

– PI) quando há necessidade de reparos nos equipamentos. Há ainda a dificuldade de encontrar peças de reposição no mercado e os custos envolvidos para atualização dos equipamentos. Por fim, ainda há o prejuízo a prestação do serviço quando o equipamento apresenta funcionamento irregular, prejudicando o fluxo de trabalho e a produtividade dos profissionais.

2.5. De forma mais contundente, a presente aquisição se justifica pelo fato de já ter passado pelo crivo licitatório, porém, a compra destes equipamentos **fracassou** (Item 10 do Edital de Licitação Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SLC/CPL1), já que nenhuma proposta técnica apresentada pelos Licitantes atendeu ao exigido no Edital e Termo de Referência, conforme Análise 269/2022 (3820159) e Análise 277/2022 (3839390) constantes no processo 22.0.000060005-2.

3. Motivação e justificativa da contratação

A presente contratação se fundamenta na necessidade de implementação de políticas, que favoreçam a **saúde** dos servidores, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição, nos termos do Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Ademais, considerando que a contratação é de necessidade urgente e inadiável, torna-se imperiosa a deflagração do processo em comento para o atendimento deste Tribunal, tendo em vista o resultante fracasso licitatório do processo 22.0.000060005-2.

3.1 Resultados a serem alcançados com a contratação

3.1. Criação de Estrutura Mínima Básica para o desenvolvimento das atividades de escopo odontológico pela Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) em sua nova Sede.

3.2. Melhoria na qualidade e ampliação do acesso aos atendimentos odontológicos oferecidos aos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI), com a implantação de mais um consultório odontológico.

3.3. Melhoria na qualidade e na oferta de atendimentos odontológicos oferecidos aos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), com o reaparelhamento do consultório odontológico da antiga Sede do Palácio da Justiça.

3.4. Alinhamento estratégico com a Resolução Nº 207 e suas posteriores alterações publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no dia 15 de outubro de 2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário com o objetivo de fomentar ações à promoção e à preservação da saúde física e mental de seus agentes públicos.

3.5. Alinhamento estratégico com as diretrizes elencadas pela Gestão 2021-2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI), especialmente a diretriz Eficiência que tem como meta aumentar a Qualidade de Vida no Trabalho.

3.6. Melhora nas condições de saúde bucal, proporcionando melhor qualidade de vida dos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI).

3.7. Informa-se que a contratação dos objetos atende a Resolução Nº 207 publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no dia 15 de outubro de 2015(<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1850222021070160de0e6e8e45d.pdf>), e suas subsequentes alterações, que instituiu a **Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário** com o objetivo de fomentar ações à promoção e à preservação da saúde física e mental de seus agentes públicos.

3.8. Destaca-se que a saúde oral é indissociável da saúde geral e que doenças bucais podem ter reflexos sistêmicos na saúde de magistrados e servidores. Além disso, doenças sistêmicas também contribuem para redução dos cuidados em saúde bucal e no desenvolvimento de novas doenças orais, resultando na redução da qualidade de vida.

3.9. Dessa forma, atendendo aos dispositivos da **Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário**, que objetivam, de maneira geral, a promoção, a prevenção e a vigilância em saúde, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI) dispõe, para seus magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes, de atendimento odontológico básico, com a finalidade de:

1 – Promover e prevenir a saúde bucal de seu público alvo;

2 – Diagnosticar e tratar afecções da cavidade bucal;

3 – Executar perícias, além de elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal e geral.

4. Alinhamento Estratégico

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
01	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

Objetivo:	Implementação de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição, nos termos do Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
------------------	---

5. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Requisitante:	Lucas Lopes Araujo Sousa	Matricula:	27665
E-mail do Integrante Requisitante:	llaraujosousa@tjpi.jus.br	Telefone:	(86)3221 5539
Integrante da Área Administrativa:	Italo Sousa Silva	Matricula:	30630
E-mail do Integrante Administrativo:	italosousa@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0881

6. Aprovação da demanda

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA
DR. HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO Secretário Geral do TJPI

AUTORIDADE MÁXIMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 09/02/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/02/2023, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3969201** e o código CRC **9B326F98**.